



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022***

#### **15.2. REGISTO N.º 40.249/2019 - REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OURÉM - VERSÃO FINAL -----**

---- Na reunião de 04 de julho de 2022, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 142, do **Diário da República**, no dia 25 de julho de 2022, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 06 de setembro de 2022. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 40.249/2019), instruído com uma informação, datada de 06 do mês findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que não foram apresentados quaisquer contributos dentro do período acima referido e a colocar à consideração superior para aprovação, a versão final do citado regulamento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO “**REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OURÉM**” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*